



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº0181

Processo nº 255 /2016

Pregão 87/2016

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.560.884/0001-00, sediada na RUA TENENTE ARY RAUEN, nº 182, CENTRO, município de Mafra, SC, neste ato representado pelo seu sócio CHRISTIAN BARTNECK, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 9C 3.295.002, e do CPF/MF nº , devidamente qualificado nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

Fornecimento de peças para veículos Renault Clio da frota municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6	un	Amortecedores dianteiros (Renault Clio 1.0 16v)	340,00	2.040,00
2	6	un	Amortecedores traseiros (Renault Clio 1.0 16v)	290,00	1.740,00
3	8	un	Bieleta do estabilizador (Renault Clio 1.0 16v)	30,00	240,00
4	3	un	Boia da bomba de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	150,00	450,00
5	3	pç	Bomba d'água (Renault Clio 1.0 16v)	190,00	570,00
7	20	un	Buchas de bandeja inferior dianteiras (Renault Clio 1.0 16v)	35,00	700,00
8	20	un	Buchas de bandeja traseiras (Renault Clio 1.0 16v)	110,00	2.200,00
9	3	pç	Cabo de capô (Renault Clio 1.0 16v)	80,00	240,00
10	3	pç	Cabo de embreagem (Renault Clio 1.0 16v)	75,00	225,00
11	3	pç	Caixa de direção (Renault Clio 1.0 16v) Completa	450,00	1.350,00
12	3	pç	Catalisador (Renault Clio 1.0 16v)	810,00	2.430,00
13	6	pç	Cilindro de roda traseira (Renault Clio 1.0 16v)	60,00	360,00
14	6	pç	Cilindro mestre de freios (Renault Clio 1.0 16v)	180,00	1.080,00
15	6	pç	Coifas da junta homocinética (Renault Clio 1.0 16v)	53,00	318,00
16	6	un	Cola silicone preta	12,00	72,00
17	3	Cj	Conjunto de caixa satélite (Renault Clio 1.0 16v)	1.000,00	3.000,00
18	3	pç	Corpo de borboleta (Renault Clio 1.0 16v)	690,00	2.070,00
19	6	pç	Correia dentada (Renault Clio 1.0 16v)	110,00	660,00
20	6	pç	Correia do alternador (Renault Clio 1.0 16v Ano: 2006 a 2007)	35,00	210,00
21	6	pç	Coxim da caixa de marchas (Renault Clio 1.0 16v)	110,00	660,00
22	6	pç	Coxim do motor (Renault Clio 1.0 16v)	250,00	1.500,00
23	6	jg	Discos de freios (Renault Clio 1.0 16v)	160,00	960,00
24	3	jg	Embreagem c/ atuador (Renault Clio 1.0 16v)	350,00	1.050,00
25	3	pç	Engrenagem do virabrequim (Renault Clio 1.0 16v)	190,00	570,00
26	3	pç	Escapamento dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	590,00	1.770,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

29	3	pç	Farol dianteiro LD (Renault Clio 1.0 16v)	340,00	1.020,00
30	3	pç	Farol dianteiro LE (Renault Clio 1.0 16v)	340,00	1.020,00
31	6	pç	Fechadura de porta LD (Renault Clio 1.0 16v)	270,00	1.620,00
32	6	pç	Fechadura de porta LE (Renault Clio 1.0 16v)	280,00	1.680,00
33	6	pç	Fechadura da tampa traseira (Renault Clio 1.0 16v)	290,00	1.740,00
35	6	pç	Filtro de ar (Renault Clio 1.0 16v)	30,00	180,00
36	6	pç	Filtro de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	22,00	132,00
37	6	pç	Filtro de óleo (Renault Clio 1.0 16v)	30,00	180,00
38	6	pç	Flexível de freios dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	26,00	156,00
39	6	pç	Flexível de freios traseiro (Renault Clio 1.0 16v)	26,00	156,00
41	3	un	Impulsor de partida (Renault Clio 1.0 16v)	98,00	294,00
42	3	pç	Interruptor de óleo (Renault Clio 1.0 16v)	40,00	120,00
46	6	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro (Renault Clio 1.0 16v)	30,00	180,00
48	6	jg	Jogo de lonas traseiras com patim (Renault Clio 1.0 16v)	150,00	900,00
49	6	jg	Jogo de molas dianteiras (Renault Clio 1.0 16v)	220,00	1.320,00
50	6	jg	Jogo de molas traseiras (Renault Clio 1.0 16v)	265,00	1.590,00
51	6	jg	Jogo de pistão (Renault Clio 1.0 16v Ano: 2006 a 2007)	380,00	2.280,00
52	6	jg	Jogo de velas (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	720,00
53	3	pç	Junta coletor admissão (Renault Clio 1.0 16v)	30,00	90,00
54	3	pç	Junta da tampa da válvula ((Renault Clio 1.0 16v)	50,00	150,00
55	3	pç	Junta do cabeçote (Renault Clio 1.0 16v)	75,00	225,00
56	6	pç	Junta do coletor de escape (Renault Clio 1.0 16v)	25,00	150,00
57	3	pç	Junta flange do cabeçote (Renault Clio 1.0 16v)	30,00	90,00
58	6	pç	Juntas homocinética completa (Renault Clio 1.0 16v)	450,00	2.700,00
59	6	pç	Juntas homocinética lado roda (Renault Clio 1.0 16v)	200,00	1.200,00
60	10	un	Lâmpada farol (Renault Clio 1.0 16v)	23,00	230,00
61	10	un	Lâmpada pisca alerta (Renault Clio 1.0 16v)	6,00	60,00
62	10	un	Lâmpada lanterna traseira (Renault Clio 1.0 16v)	6,00	60,00
67	3	pç	Marcador de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	90,00	270,00
68	6	pç	Parabrisa (Renault Clio 1.0 16v)	500,00	3.000,00
71	6,0	jg	Pastilhas de freio (Renault Clio 1.0 16v)	50,00	300,00
74	12	pç	Pivô de suspensão inferior (Renault Clio 1.0 16v)	70,00	840,00
75	3	un	Porta escovas com escovas (Renault Clio 1.0 16v)	65,00	195,00
76	12	un	Presilha Nylon 40 cm Grande	2,00	24,00
77	3	pç	Radiador de água (Renault Clio 1.0 16v)	340,00	1.020,00
78	3	pç	Refil de bomba de combustível (Renault Clio 1.0 16v)	140,00	420,00
79	3	pç	Reparo de pinça dianteira (Renault Clio 1.0 16v)	25,00	75,00
81	3	pç	Retentor da saída da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	70,00	210,00
82	32	pç	Retentor da tampa da válvula de velas (Renault Clio 1.0 16v)	40,00	1.280,00
83	32	pç	Retentor válvula (Renault Clio 1.0 16v)	48,00	1.536,00
84	6	pç	Retrovisor LD (Renault Clio 1.0 16v)	140,00	840,00
85	6	pç	Retrovisor LE (Renault Clio 1.0 16v)	140,00	840,00
87	6	pç	Rolamento de roda dianteira (Renault Clio 1.0 16v)	90,00	540,00
88	6	pç	Rolamento de roda traseira (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	720,00
91	3	pç	Servo de freios (Renault Clio 1.0 16v)	320,00	960,00
92	3	pç	Sonda lambda (Renault Clio 1.0 16v)	290,00	870,00
93	3	un	Tambor de freios (Renault Clio 1.0 16v)	180,00	540,00
94	6	pç	Tensor de correia dentada (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	720,00
95	6	pç	Terminal de direção LD (Renault Clio 1.0 16v)	75,00	450,00
96	6	pç	Terminal de direção LE (Renault Clio 1.0 16v)	75,00	450,00
97	6	pç	Terminal de direção saída da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	45,00	270,00
98	12	pç	Transformador de ignição com cabos (Renault Clio 1.0 16v)	260,00	3.120,00



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



99	16	un	Trizetas com coifa da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	90,00	1.440,00
101	3	pç	Válvula termostática (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	360,00
102	12	un	Buchas de bandeja (Renault Clio 1.0 16v)	28,00	336,00
103	3	jg	Jogo de sapata traseira (Renault Clio 1.0 16v)	180,00	540,00
104	2	kit	Anéis de vedação da caixa de câmbio (Renault Clio 1.0 16v)	90,00	180,00
111	3	un	Anel sincronizado primeira marcha (Renault Clio 1.0 16v)	115,00	345,00
112	3	un	Anel sincronizado segunda marcha (Renault Clio 1.0 16v)	115,00	345,00
113	3	un	Anel sincronizado terceira marcha (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	360,00
114	3	un	Anel sincronizado quarta marcha (Renault Clio 1.0 16v)	128,00	384,00
115	3	un	Anel sincronizado quinta marcha (Renault Clio 1.0 16v)	130,00	390,00
116	3	un	Anel sincronizado da ré (Renault Clio 1.0 16v)	115,00	345,00
123	2	un	Garfo da primeira marcha (Renault Clio 1.0 16v)	220,00	440,00
124	2	un	Garfo da segunda marcha (Renault Clio 1.0 16v)	200,00	400,00
125	2	un	Garfo da terceira marcha (Renault Clio 1.0 16v)	200,00	400,00
126	2	un	Garfo da quarta marcha (Renault Clio 1.0 16v)	190,00	380,00
127	2	un	Garfo da quinta marcha (Renault Clio 1.0 16v)	180,00	360,00
128	2	un	Garfo da ré (Renault Clio 1.0 16v)	128,00	256,00
129	2	kit	Junta da caixa (Renault Clio 1.0 16v)	120,00	240,00

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total de R\$73.699,00 (setenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento “Autorização de Compra”.

3.1.1 – O prazo de entrega dos produtos quando solicitados será de 03 (Três) dias após o recebimento da “Autorização de Compra”, inclusive para casos de reposição, substituição por avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte.

3.2 – Os produtos deverão ser entregues livres de frete na Secretaria Municipal de Saúde Praça João Pessoa – nº 131 – Centro – Rio Negro/PR, quando requisitado por esta, e na Rua Prof.º João Raimundo nº 434, sede da oficina municipal.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Constituem obrigações da empresa:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento/prestação de serviços sob sua responsabilidade.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos/serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

4738

2876

14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

CHRISTIAN BARTNECK
JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WILSON SCHEUER
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO